



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Barão de Cotegipe, 11 de janeiro de 2018.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Senhoria à contratação de empresa para Prestação de serviços na área de informática, consistente no provimento de acesso à rede mundial de computadores (Internet). A velocidade de conexão da INTERNET é de no mínimo 10 Mb **dedicado** de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe.

O valor pago pela conexão da INTERNET de 10 MB dedicado à Câmara Municipal de Barão de Cotegipe será:

Prestação de serviços na área de informática, consistente no provimento de acesso à rede mundial de computadores (Internet). A velocidade de conexão da INTERNET é de no mínimo 10 Mb dedicado a cada computador e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe. Valor Global Mensal: **R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1082-0: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.05.00.00 Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente mediante atestado de execução de serviço.

O prazo de vigência deste Contrato será de **11 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018**, podendo ser rescindido antecipadamente caso for de acordo comum das partes, ou quebra de alguma cláusula contratual.

Sem mais para o momento antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.

Suelen Daiana Meireles da Silva
Secretária Executiva

Ilmo Sr. Zaqueu Picoli
Presidente Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS
CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - Dispensa de Licitação

Objeto: Prestação de serviços na área de informática, consistente no provimento de acesso à rede mundial de computadores (Internet). A velocidade de conexão da INTERNET é de no mínimo 10 Mb dedicado a cada computador e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe. Valor Global Mensal: **R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1082-0: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.05.00.00 Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente mediante atestado de execução de serviço.

O prazo de vigência deste Contrato será de **11 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018**, podendo ser rescindido antecipadamente caso não tenha mais necessidade do serviço prestado.

Autorizo a empresa a prestar serviço de INTERNET na velocidade de no mínimo 10 MB dedicado à Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe, constante procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 para fins de **declarar a dispensa de licitação** objetivando a celebração de contrato com a empresa **NETSV SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, desse modo adequado ao limite de dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei de Licitações.

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado conforme orçamentos.

Publique-se, súmula deste despacho.

Barão de Cotegipe, 11 de janeiro de 2018.

Zaqueu Picoli
Presidente
Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EDITAL Nº 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2018

Processo nº 01/18
Dispensa de Licitação nº 01/18

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob n CNPJ nº 87.613.451/0001-82, representado por seu Presidente, Senhor Zaqueu Picoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado, neste Município no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo presente, em cumprimento de preceito de lei, torna público a DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO para contratação de pessoa jurídica para empresa a prestar serviço de INTERNET na velocidade de no mínimo 10 MB dedicado à Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe.

A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993.

DO OBJETO:

1. Prestação de serviços na área de informática, consistente no provimento de acesso à rede mundial de computadores (Internet). O fornecimento de Internet será de acesso dedicado e em fibra óptica, corporativa, velocidade de 10 Mb para a Secretaria da Câmara Legislativa e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe. Valor Global Mensal: R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

1.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente dispensa de licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

DOS PRAZOS:

1.1 O prazo de vigência desse contrato será de 11 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, a partir do termo de liberação emitido pelo Gestor, desde que assinado o instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, havendo concordância entre as partes, ou rescindido, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, caso haja interesse das partes.

1.2 O prazo de execução do contrato é imediato.

1.3 Havendo renovação do contrato este será reajustado pelo índice IPC-FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.

1.4 Antes da assinatura do contrato, junto ao Gestor, a Contratada deverá:

